



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3559/2015 – CONTRATO 42/2016

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA - MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.539.770/0001-03, com sede na Avenida Álvaro Ramos, nº 156, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03058-060, telefone (11) 3672-2344, e-mail cibam@cibamengenharia.com.br / eduardo@cibamengenharia.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Eduardo Calobrizi Navai, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.101.668-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 037.438.628-59, residente na Avenida Manacá, nº 710, Residencial Aimoré, Várzea Paulista/SP, CEP 13225-350.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, composta por serviços de inspeção, instalação, reparos de alvenaria e infraestrutura (civil), hidráulica, eletricidade, serralheria, carpintaria, marcenaria e manutenção em geral, para a unidade do Coren-SP Educação – Item 2, conforme descrito no Edital e em seus Anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses e a repactuação dos preços contratados devido à alteração no custo de transporte dos funcionários e convenção coletiva da categoria.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 meses, com início em 01/07/2017 à 30/06/2018.

4. DO VALOR

4.1. De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

4.1.1. Valor mensal fixo: R\$ 6.915,35 (seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);

4.1.2. Valor total fixo: R\$ 82.984,21 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);

4.1.3. Valor variável: R\$ 9.529,00 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais);

4.1.4. Valor total: R\$ 92.513,21 (noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos).

4.2. A presente repactuação representa aumento de 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimo por cento) sobre o valor fixo anterior, sendo que era de R\$ 89.533,53 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) o valor total contratual anterior.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O período de medição dos serviços será do primeiro ao último dia de cada mês, com exceção do primeiro e do último mês, nos quais a medição deverá ser pro rata, sempre considerando o número de dias do mês comercial, de 30 (trinta) dias.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, o Contratado prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 56 § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de Junho de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP
Sr. Eduardo Calobrizi Navai
Proprietário
CONTRATADA